

**PORTARIA OSU Nº 035/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

“REVOGAR O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1194/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, o Processo Administrativo nº 1194/2026 tem por objeto *a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas destinados à manutenção da frota municipal, com a finalidade de suprir a demanda Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO;*

**CONSIDERANDO** que, O referido processo demanda alterações no Termo de Referência. Diante disso, impõe-se a sua revogação, para que sejam promovidas as devidas adequações e, posteriormente, instaurado novo procedimento administrativo.

Diante do exposto, conclui-se que:

*Por meio do presente, venho formalmente solicitar a revogação do processo de dispensa de licitação nº 1194/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas destinados à manutenção da frota municipal, com a finalidade de suprir a demanda Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO.*

**CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração Pública de rever seus atos a qualquer tempo, conforme entendimento consolidado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, sempre que constatadas ilegalidades, nulidades ou irregularidades que possam comprometer os princípios da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a autoridade competente a revogar a licitação ou o procedimento administrativo por razões de conveniência e oportunidade, em razão de fato superveniente devidamente motivado;

**RESOLVE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Rua Moacir Teles, esquina com Rua 7 de Setembro, nº 360 – Setor Planalto – CEP 75.643-014 – Piracanjuba/GO

CNPJ: 15.165.148/0001-05 | Telefone: (64) 99243-7140 | E-mail: obraspsba@gmail.com

**Art. 1º** - Fica **REVOGADO**, por razões de conveniência e oportunidade, o Processo Administrativo nº **1194/2026**, tendo em vista que não subsiste mais a necessidade administrativa que motivou sua instauração, em razão da superveniência de fatos que tornaram a contratação pretendida desnecessária, conforme fundamentação exposta nas considerações desta Portaria, nos termos do art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 2º** - Determina-se o **retorno do processo ao setor de origem**, para realização das adequações necessárias e, sendo o caso, a instauração de novo procedimento administrativo, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e celeridade processual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Urbanos do Município de Piracanjuba**, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de março de 2026.



---

WILSON RODRIGUES DE LIMA  
**Secretário de Obras e Serviços Urbanos**